

NORMA 01/2026 PROEF-UFG

Estabelece normas para o Aproveitamento das Atividades Complementares no Programa de Pós-Graduação em Educação Física em Rede, Curso de Mestrado Profissional (PROEF), interinstitucional, em rede nacional, da Universidade Federal de Goiás.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em Rede, Curso de Mestrado Profissional (PROEF) da UFG, em reunião realizada em 15/06/2026, tendo em vista o Regulamento do Programa e o trabalho executado por comissão específica,

Considerando atribuir pontuação para produções, participações ou ações na Educação Física em interface com a Educação Básica.

Considerando valorar mais os itens que auxiliam na avaliação do Programa junto à CAPES.

Considerando valorar mais os itens que aproximam o/a Mestrando/a do universo acadêmico da Pós-Graduação Stricto Sensu.

Considerando atribuir um limite para ações que já são do cotidiano dos mestrandos enquanto professores/as de suas escolas.

Considerando atribuir um limite para outras formações que concorrem com o tempo-espço do PROEF.

Considerando atribuir um limite para ações que fazem parte de mesmo um conjunto ou espaço-tempo, evitando supervalorização de pontuações.

Considerando não aceitar duplicidade de pontuação nas atividades apresentadas em itens distintos.

RESOLVE

Art. 1 - As Atividades Complementares têm como objetivo estimular a participação em experiências diversificadas que contribuam para a formação acadêmica e profissional dos/as pós-graduandos/as que desempenham significativo papel na formação e promovem a integração entre teoria e prática.

Art. 2 - As Atividades Complementares devem estar relacionadas à área de concentração, às linhas de pesquisa e aos objetivos do programa, assim como, devem ser devidamente comprovadas.

Art. 3. O/a pós-graduando/a deverá obter 10 créditos em Atividades Complementares como requisito obrigatório para integralização curricular.

§1 - A validação dos 10 créditos previstos para Atividades Complementares deverá ser solicitada pelo/a pós-graduando/a interessado/a uma única vez dentro do interstício utilizando planilha Excel desenvolvida e disponibilizada para tal finalidade.

§2 - O Colegiado do Programa irá apreciar a solicitação, que também poderá ser apreciada *ad referendum* pela Coordenadoria e submetida ao Colegiado para aprovação.

§3 - As Atividades Complementares serão pontuadas de acordo com o ANEXO I desta norma.

§4 - As travas para cada item das Atividades Complementares estão definidas no ANEXO I desta norma.

Art. 4. Casos omissos serão discutidos e aprovados em Colegiado.

Art. 5. Fica revogada a NORMA 01/2023/PROEF UFG.

Art. 6. Esta norma entra em vigor assim que for publicada.

Goiânia, 15 de junho de 2026.

Profa. Dra. Flórence Rosana Faganello Gemente
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede
(PROEF/UFG)

ANEXO I – PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – PROEF-UGF

N	Item	Trava
TABELA 1 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO Deverão ser pontuadas as orientações de alunos/as matriculados/as no Ensino Superior ou Educação Básica ou Educação Profissional		
1.	<p><u>Orientação e/ou supervisão</u> de alunos/as da Educação Básica, de acadêmicos da Graduação e da Educação Profissional em Atividades Curriculares ou Programas de Ensino, Extensão ou Pesquisa, com ou sem bolsa, realizados na escola.</p> <p>Ex.: Feira de Ciências, Iniciação Científica, Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante, Trabalho de Conclusão de Curso da Educação Básica, PIBID, Residência Pedagógica, PEIC, PIBIC ou similares.</p> <p>A comprovação deverá ser emitida pelos gestores da instituição ao qual o/a aluno/a está matriculado/a, pela Coordenações de Curso, pela diretoria competente ou pelo órgão de fomento.</p>	<p>0,25 ponto por aluno(a) / mês completo</p> <p>Limitado a 3,0 pontos</p>
TABELA 2 – PRODUÇÃO INTELECTUAL		
2.1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E DIVULGAÇÃO Discriminar cada item incluindo a citação bibliográfica completa com todos/as os/as autores/as da publicação		
2.	<p><u>Artigo técnico-científico publicado</u> em periódicos ou revistas em conformidade com os critérios da CAPES, com corpo de revisores ou equivalente.</p> <p>Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação CAPES.</p>	<p>3,0 pontos por trabalho</p> <p>Limitado a 6,0 pontos</p>
3.	<p><u>Artigo técnico-científico submetido</u> em periódicos ou revistas com aval e consentimento do/a orientador/a do PROEF.</p> <p>Serão pontuadas as submissões com comprovante (print da submissão autorização) e ciência do/a orientador/a.</p>	<p>2,0 pontos por trabalho</p> <p>Limitado a 6,0 pontos</p>

	<p><i>Obs.: O artigo pontuado neste item, não poderá ser pontuado no item 2.</i></p>	
4.	<p>Publicação de <u>trabalho completo</u> em anais de reunião científica, com corpo de revisores.</p> <p>Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores.</p>	<p>1,5 ponto por trabalho</p> <p>Limitado a 3,0 pontos</p>
5.	<p>Publicação de <u>resumo expandido</u> em anais de reunião científica.</p> <p>Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo.</p>	<p>1,0 ponto por trabalho</p> <p>Limitado a 3,0 pontos</p>
6.	<p>Publicação de <u>resumo simples</u> em anais de reunião científica.</p> <p>Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação específico de resumo. Serão pontuadas as publicações não pontuadas nos itens anteriores desta tabela.</p>	<p>0,5 ponto por trabalho</p> <p>Limitado a 3,0 pontos</p>
7.	<p>Publicação individual de <u>crítica, textos jornalísticos, prefácio</u> de obras especializadas.</p> <p>Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia da publicação ou folha de rosto do meio de divulgação com ISSN ou ISBN.</p>	<p>2,0 pontos por trabalho</p> <p>Limitado a 4,0 pontos</p>
8.	<p>Publicação de <u>resenha</u> em meios de divulgação com corpo editorial.</p> <p>Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página da publicação.</p>	<p>2,0 pontos por trabalho</p> <p>Limitado a 4,0 pontos</p>
9.	<p><u>Apresentação</u> de trabalho (Comunicação Oral, Pôster, Sala de Imagem ou similares) em reunião científica, vinculada à Educação Básica / Educação Física Escolar.</p> <p>Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo/a</p>	<p>1,0 ponto por trabalho</p> <p>Limitado a 4,0 pontos</p>

	docente, comprovados por certificado assinado pelo/a Coordenador/a ou Presidente/a do evento científico.	
10.	<p><u>Ministrar</u> palestras, conferências e mesas-redondas em eventos científicos ou pedagógicos.</p> <p>Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.</p>	<p>3,0 pontos por trabalho</p> <p>Limitado a 6,0 pontos</p>
11.	<p><u>Ministrar</u> cursos, seminários, oficinas ou similares (<u>20h ou mais</u>) em eventos científicos ou pedagógicos.</p> <p>Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.</p>	<p>3,0 pontos por trabalho</p> <p>Limitado a 6,0 pontos</p>
12.	<p><u>Ministrar</u> cursos, seminários, oficinas ou similares (menor de <u>20h</u>) em eventos científicos ou pedagógicos.</p> <p>Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.</p>	<p>1,5 ponto por trabalho</p> <p>Limitado a 3,0 pontos</p>
13.	<p><u>Premiação</u> ou <u>menção honrosa</u> de trabalhos artísticos, científicos, literários em eventos científicos, esportivos e culturais vinculados à prática da EFE.</p> <p>O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada.</p>	<p>1,0 ponto por premiação / trabalho ou evento</p> <p>Limitado a 3,0 pontos</p>
14.	<p>Publicação autoral de <u>livro</u> didático, paradidático, cultural, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica com no mínimo 50 páginas.</p> <p>Serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável (comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica); ou, em caso de produção independente, publicações com ciência do/a orientador/a.</p> <p><i>Obs.: A função de apenas organizador/a da coletânea ou do livro não será aceita</i></p>	<p>6,0 pontos por publicação</p> <p>Limitado a 6,0 pontos</p>

15.	<p>Publicação de <u>capítulo de livro</u> didático, paradidático, cultural, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica na área de Educação/Educação Física Escolar.</p> <p>Serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável (comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica); ou, em caso de produção independente, publicações com ciência do/a orientador/a.</p>	<p>3,0 pontos por trabalho</p> <p>Limitado a 6,0 pontos</p>
2.2. PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA		
16.	<p>Produção e publicação de <u>material didático hipermediático</u>, elaborado para conteúdos/temas da Educação Física escolar ou Projetos Interdisciplinares na Educação Básica, na Educação Profissional ou na formação continuada, presencial ou a distância. <i>(Ex.: sites, aplicativos, blogs, redes sociais, podcast, vídeo educativo etc.)</i></p> <p>Serão aceitas declarações da gestão institucional; publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica no interstício; ou comprovante da publicação completa do material; ou declaração do/a orientador/a do PROEF.</p>	<p>3,0 pontos por trabalho</p> <p>Limitado a 6,0 pontos</p>
17.	<p><u>Relatório final</u> de ensino, pesquisa ou extensão, com ou sem financiamento, externo ou interno.</p> <p>Serão pontuados os relatórios comprovadamente submetidos e aprovados pelo órgão de fomento.</p>	<p>2,0 pontos por trabalho</p> <p>Limitado a 4,0 pontos</p>
18.	<p><u>Membro de Comissão Julgadora</u> ou <u>Comissão Científica</u> de eventos científicos, artísticos, culturais, esportivos ou técnicos.</p> <p>Serão pontuadas as participações comprovadas com certificado do evento.</p>	<p>2,0 pontos por participação</p> <p>Limitado a 4,0 pontos</p>
19.	<p><u>Membro de Comissão Organizadora</u> de reuniões científicas, de ensino, artísticas, culturais, técnicas e esportivas.</p> <p>Serão pontuadas as participações comprovadas por</p>	<p>1,0 ponto por participação</p>

	declaração do Coordenador da Comissão Organizadora ou gestor da instituição responsável pela organização do evento.	Limitado a 3,0 pontos
20.	<u>Membro de banca</u> de defesa de projetos, estágio supervisionado, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso da Educação Básica, Educação Profissional ou Ensino Superior. Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração fornecida pelo gestor da instituição ou ata de defesa.	2,0 pontos por participação Limitado a 4,0 pontos
21.	<u>Membro de banca</u> de qualificação para o exercício, contratação ou seleção profissional. Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração de nomeação.	1,0 ponto por participação Limitado a 3,0 pontos
22.	<u>Parecer ad hoc</u> prestado a editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento, devidamente comprovado, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres <i>ad hoc</i> . Serão pontuadas os pareceres emitidos pelos responsáveis dos períodos ou órgãos.	1,0 ponto por participação Limitado a 2,0 pontos

TABELA 3 - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

23.	<u>Coordenação de projetos</u> de ensino ou pesquisa ou extensão, com ou sem financiamento externo ou interno, aprovado pelo órgão de fomento, pela gestão escolar ou órgão superior. Serão pontuadas as coordenações comprovadas por documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração da gestão escolar.	1,0 ponto por projeto Limitado a 3,0 pontos
24.	<u>Coordenação de organização de eventos</u> de ensino, pesquisa e/ou extensão.	1,0 ponto por projeto

	Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração da gestão institucional.	Limitado a 3,0 pontos
25.	<u>Membro de equipe de organização de eventos</u> de ensino e/ou extensão. Serão pontuadas as participações comprovadas por declaração da gestão institucional.	0,5 ponto por evento Limitado a 3,0 pontos
26.	<u>Participação em eventos</u> de ensino, pesquisa e/ou extensão, palestras, conferências, minicursos, seminários, oficinas, mesas redondas, painéis de debate ou similares. Somente serão pontuadas as participações devidamente comprovadas por certificado do evento.	0,5 ponto por evento Limitado a 4,0 pontos
27.	<u>Cursar disciplinas extras</u> disponibilizadas pelo PROEF (ex.: Disciplina de Ambientação no AVA) ou outros programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> certificados pela CAPES, com mínimo de 30h. Será pontuada mediante declaração dos/as gestores/as do Curso.	0,05 ponto / hora Limitado a 3,0 pontos
28.	<u>Cursar cursos de formação</u> oferecidos pela própria instituição, universidades, estados ou municípios. Serão pontuados cursos comprovados por declaração da coordenação, gestão da rede federal, estadual, municipal.	0,05 ponto / hora Limitado a 3,0 pontos
29.	<u>Participação</u> em minicursos, oficinas ou similares oferecidos pela própria instituição, universidades, estados ou municípios. Serão pontuadas formações comprovadas por declaração da gestão da rede federal, estadual, municipal.	0,05 ponto / hora Limitado a 3,0 pontos

TABELA 4 - ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO E GESTÃO

30.	Para além das atividades em sala de aula, atuação em <u>coordenação</u> pedagógica ou administrativa. Serão pontuadas as atividades comprovadas por Declaração do/a Diretor/a da instituição.	0,25 ponto por mês completo Limitado a 3,0 pontos
31.	<u>Representante</u> oficial da instituição em <u>Comissões Externas</u> . Serão pontuadas as atividades de representação comprovadas por coordenadores/as da Comissão.	0,25 ponto por mês completo Limitado a 3,0 pontos
32.	<u>Membro</u> de Comissão Interna ou Estrutura <u>Permanente</u> da instituição. Serão pontuadas as atividades administrativas nomeadas pelos gestores.	0,25 ponto por mês completo Limitado a 3,0 pontos
33.	<u>Membro</u> de Comissão Interna ou Estrutura <u>Temporária</u> da instituição. Serão pontuadas as atividades administrativas nomeadas pelos/as gestores/as.	0,25 ponto por mês completo Limitado a 3,0 pontos
34.	<u>Coordenação</u> de Laboratórios, Núcleos de Pesquisa, Setor de Prática Desportiva da instituição. Serão pontuadas as coordenações oficializadas pela gestão institucional, com duração superior ou igual a três meses.	0,25 ponto por mês completo Limitado a 3,0 pontos
35.	<u>Membro</u> de Núcleos, Grupos de Estudos/Pesquisas ou Similares. Serão pontuadas as atividades administrativas comprovadas por declaração da gestão do grupo.	0,25 ponto por mês completo Limitado a 3,0 pontos

36.	<p>Participação, em evento de nível <u>local</u> ou <u>regional</u>, como <u>chefe de delegação</u>, membro de <u>comissões</u> técnicas e membro de comissões de avaliações e <u>classificação</u> de equipes esportivas.</p> <p>Serão pontuadas as participações devidamente aprovadas pela instituição e comprovadas por documento oficial da instituição promotora ou Sistema Esportivo.</p>	<p>0,1 ponto por dia</p> <p>Limitado a 3,0 pontos</p>
37.	<p>Participação, em evento de nível <u>nacional</u>, como <u>chefe de delegação</u>, membro de <u>comissões</u> técnicas e membro de comissões de avaliações e <u>classificação</u> de equipes esportivas.</p> <p>Serão pontuadas as participações devidamente aprovadas pela instituição e comprovadas por documento oficial da instituição promotora ou Sistema Esportivo.</p>	<p>0,2 ponto por dia</p> <p>Limitado a 3,0 pontos</p>
38.	<p>Participação, em evento de nível <u>internacional</u>, como <u>chefe de delegação</u>, membro de <u>comissões</u> técnicas e membro de comissões de avaliações e <u>classificação</u> de equipes esportivas.</p> <p>Serão pontuadas as participações devidamente aprovadas pela instituição e comprovadas por documento oficial da instituição promotora ou Sistema Esportivo.</p>	<p>0,3 pontos por dia</p> <p>Limitado a 3,0 pontos</p>
39.	<p><u>Representação</u> Discente em órgãos colegiados ou comissões do PROEF.</p> <p>A pontuação deve ser comprovada por declaração dos gestores do Programa.</p>	<p>0,25 pontos por mês completo</p> <p>Limitado a 3,0 pontos</p>